

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Ministério do Meio Ambiente abriu **consulta pública destinada a reunir sugestões para a finalização do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)**.

O Planares apresenta nove capítulos, descreve com detalhamento a situação de tratamento dos resíduos sólidos no país, e, apresenta propostas de metas, diretrizes, projetos, programas e ações voltadas à consecução dos objetivos da Lei para um horizonte de 20 anos, visando o aumento da coleta seletiva e a reciclagem de materiais, bem como reduzir desperdícios, favorecer o reaproveitamento energético, extinguir lixões, universalizar a deposição ambientalmente adequada de resíduos em aterros sanitários.

Destaca-se que o plano para consulta pública se apresenta alinhado com o Programa Nacional Lixão Zero, lançado em abril de 2019 pelo MMA, e com o novo Marco Legal do Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 14.026, sancionada em 15 de julho de 2020.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos não se confunde com a Lei, visto que representa a estratégia de longo prazo em âmbito nacional para operacionalizar as disposições legais, princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Consulta Pública do Planares ficará aberta do dia 31/07/2020 ao dia 30/09/2020, a proposta do governo poderá ser lida e receber as contribuições em plataforma na internet, acessada no [site](#) do ministério.

Consulte [aqui](#) a proposta do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Meio Ambiente – CODEMA

Telefone: (51) 3347-8882

E-mail: codema@fiergs.org.br

CONSULTA PÚBLICA SOBRE CAPACIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO

Publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 3 de julho de 2020, a Portaria nº 2.069, de 29 de julho de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que **dispõe sobre a Consulta Pública a respeito da metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira prevista no art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.**

A Consulta Pública visa coletar contribuições para a metodologia de comprovação da capacidade econômico-financeira para a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

A consulta terá prazo de 20 dias a contar da data da publicação da Portaria, podendo ser realizada por meio do Portal Participa +Br, pelo [link](#). A avaliação das contribuições recebidas levará em conta a obediência aos ditames legais, à relevância e o impacto positivo para a efetividade do decreto a ser editado.

Poderá ser realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, Audiência Pública aberta a qualquer cidadão com o objetivo de garantir aos interessados os esclarecimentos de dúvidas, bem como de coletar críticas e sugestões. Os procedimentos e a programação da Audiência Pública serão divulgados na [página eletrônica](#) do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Confira a íntegra da Portaria [aqui](#).

CONSEMA APROVA PROCEDIMENTOS PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 28 de julho de 2020 a Resolução CONSEMA nº 427/2020, que **aprova a Portaria FEPAM nº 52/2020 que disciplina os procedimentos para consultas, manifestações, escritas e orais ao EIA/RIMA, ao PACUERA e a outros Estudos Ambientais relacionados, bem como os procedimentos de realizações das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas Informativas.**

Na Resolução em questão, fica aprovada a Portaria FEPAM nº 52, de 16 de julho de 2020, sendo um critério da Lei Estadual nº 15.434, de 09 de janeiro de 2020, o qual dispõe que o CONSEMA aprovará Audiências Públicas da FEPAM.

A Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Confira a Resolução na íntegra [aqui](#).